



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.456 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1977

"Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente"

DR. CLAIN FERRARI, Prefeito Municipal de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ART. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial até o limite de Cr\$100.000,00 (cem mil cruzeiros), destinado a reformas e ampliações de Unidades Escolares.

ART. 2º- O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da redução parcial em igual quantia da seguinte dotação do orçamento vigente:

ORGÃO: - Departº de Finanças
UNID. ORÇ:- Gabinete do Diretor

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	SUB-CAT. EC.	CAT. EC.
3000,00	- Despesas Correntes			100.000,00
3200,00	- Transf. Correntes		100.000,00	
00.07.0200-3260.00-	Reserva de Con-			
	tingência	100.000,00		

ART. 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 25 de fevereiro de 1977.


DR. CLAIN FERRARI
Prefeito Municipal